



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 3997

Publicação Diária

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE  
LONDRINA:75771477000170  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Autoridade Certificadora  
Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI  
Multipla, ou=20181735000176,  
ou=Certificado P1 A3,  
cn=MUNICÍPIO DE  
LONDRINA:75771477000170  
Dados: 2020.02.18 15:59:14  
-03'00'

### DECRETO Nº 175 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
108	Manutenção dos espaços livres de uso público municipal	2020	100%	386.000,00	100%	676.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23.010.18.541.0007.2.049	3.3.90.39	000	290.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>290.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	290.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>290.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	690	000	Março	41.300,00	29.000,00	70.300,00
23	690	000	Abril	37.800,00	29.000,00	66.800,00
23	690	000	Maió	37.300,00	29.000,00	66.300,00
23	690	000	Junho	35.300,00	29.000,00	64.300,00
23	690	000	Julho	34.800,00	29.000,00	63.800,00
23	690	000	Agosto	34.800,00	29.000,00	63.800,00
23	690	000	Setembro	33.800,00	29.000,00	62.800,00
23	690	000	Outubro	34.000,00	29.000,00	63.000,00

23	690	000	Novembro	121.000,00	29.000,00	150.000,00
23	690	000	Dezembro	430.800,00	29.000,00	459.800,00
Total				840.900,00	290.000,00	1.130.900,00

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	230	000	Dezembro	3.173.000,00	290.000,00	2.883.000,00
Total				3.173.000,00	290.000,00	2.883.000,00

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

## DECRETO Nº 188 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Decreta exclusão do quadro funcional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, Considerando atestado de Óbito nº 08061401552020400125 208 007855410, e o processo SEI 19.009.019865/2020-40,

**DECRETA:**

**ART. 1º** DECRETA EXCLUSÃO DO QUADRO FUNCIONAL ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :135666-WALDIR ALVES DE SOUZA
- b)CARGO/CLASSE:-AGENTE DE MANUTENCAO PATRIMONIAL-A
- c)FUNCAO: -AMPA01-SERVICO DE MANUTENCAO ESTRUTURAL
- d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS  
003-GER. GESTAO CRAS - CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL
- e)NRO. VAGA : 000040
- f)DOCUMENTO :Atestado de óbito
- g)NUMERO SEI :19.009.019865/2020-40
- h)DATA VIGÊNCIA :10/02/2020
- i)VACANCIA :Sim
- j)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos.

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 728/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Bombeiros Militares e os servidores da Guarda Municipal como responsáveis pelo recebimento do objeto do contrato nº 256/2019, conforme segue:

Contrato nº 256/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de dedetização dos imóveis públicos localizados na área urbana e zona rural sob uso e/ ou responsabilidade da Administração direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina

Pelo FUNREBOM:

- Cb QPM 2-0 Kefren Andrey Barbosa Amaral
- Sd QPM 2-0 Décio Fernando Borges
- Cb QPM 2-0 Ricardo Antônio Maria

Pela SMDS:

- Jackson Quirino de Oliveira, matrícula 14.653-6
- Sérgio Guirardelli Júnior, matrícula 15.597-7

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Ten.- Cel. PM RR Pedro Ramos - Secretário Municipal de Defesa Social.